



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.A. nº 030/2023-FMS
(PE-CPL-004/2022-PMBB – SRP - ARP Nº 004/2022-PMBB)

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2022.0506-01/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial (SRP) nº PE-CPL-004/2022-PMBB, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DO EDITAL, referentes à Ata de Registro de Preço – **ARP nº 004/2022-PMBB**. Itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10 e 11. Valor total empenhado de **R\$ 72.487,74** (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Regido pelo Contrato Administrativo nº **030/2023 – FMS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO – FMS** (11.823.022/0001-78) com a empresa **J & N COMERCIAL LTDA** (07.520.975/0001-90), com base nas regras insculpidas pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/PA, 10 de janeiro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos